



Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE RISCO 2018



COPEG

SEPLA

NAGR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TRIBUNAL PLENO

Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe
Presidente

Cleones Carvalho Cunha
Vice-Presidente e Corregedor

Wellington Cláudio Pinho de Castro
Juiz Federal

Itaércio Paulino da Silva
Juiz de Direito

Júlio César Lima Praseres
Juiz de Direito

Eduardo José Leal Moreira
Jurista

Gustavo Araújo Vilas Boas
Jurista

Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco
Procurador Regional Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO

Flávio Vinicius de Araújo Costa
Diretor Geral

Rhycleyson Campos Paiva Martins
Secretário Judiciário

Débora Márcia Soares Vêras
Secretário de Administração e Finanças

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Gestão de Pessoas

Gualter Gonçalves Lopes Júnior
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EQUIPE TÉCNICA

Karla de Faria Abdala Félix
Coordenadora de Planejamento, Estratégia e
Gestão

Clédina Francisca de Assis Lobato Reis
Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita
Seção de Planejamento e Desenvolvimento

Franklin de Araújo Sousa
Edineide Sales Braga
Seção de Pesquisa e Estatística

Noely Cristina Ferreira da Silva
Rayssinelle Cássia Valente
Estagiárias da COPEG

EDITORAÇÃO

Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita
Elaboração do Conteúdo
Organização dos Textos

Karla de Faria Abdala Félix
Revisão

Rayssinelle Cássia Valente
Arte da Capa

Maria Izabel Everton Alvares
Ficha Catalográfica

Maranhão. Tribunal Regional Eleitoral
Relatório anual de gestão de risco 2018 / Seção de
Planejamento e Desenvolvimento. - São Luís: TRE/MA, 2019.

6 pp.

1. Relatório de Atividades (2018) – TRE-MA. 2. Gestão de
processo. 3. Gestão de Riscos. I. Título

CDU 658.3 (812.1)(047.32)



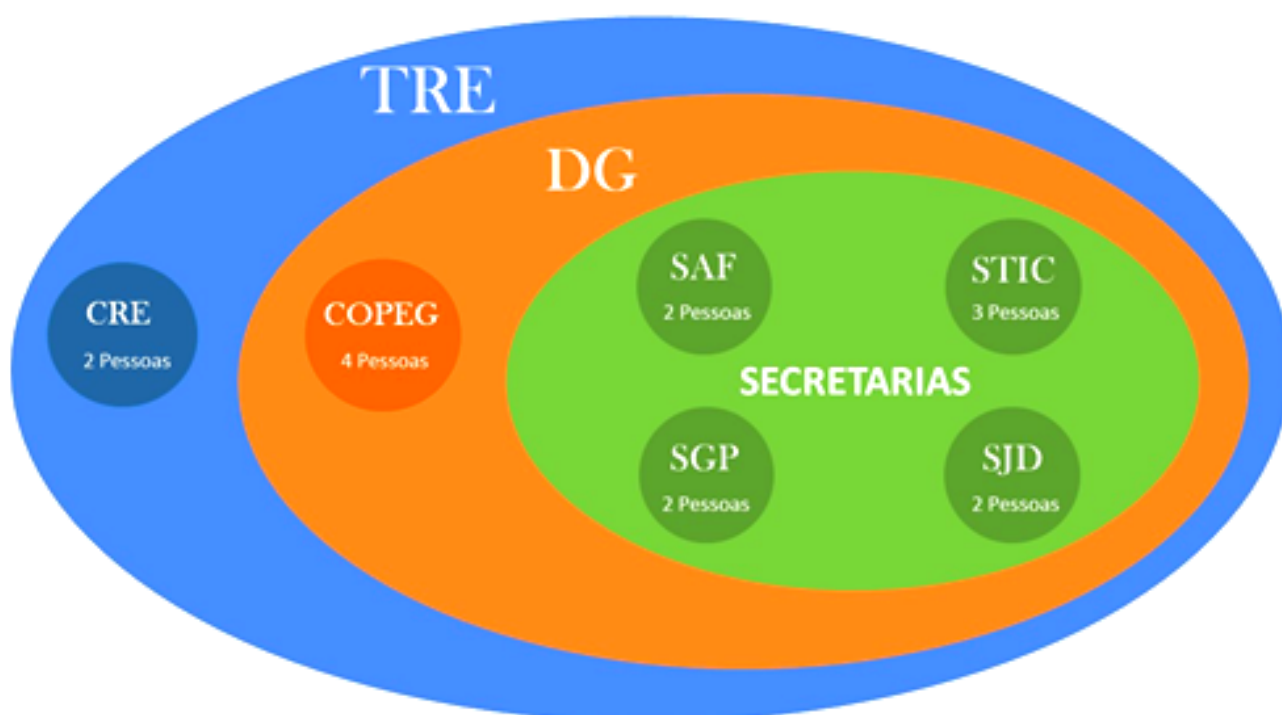
Em 2018, dando cumprimento à Resolução TRE-MA 9.175/2017, que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos deste tribunal, foi instituído o Núcleo de Apoio à Gestão de Riscos (NAGR) e publicado o Manual de Gestão de Riscos, disponíveis em:

(<http://portal.tre-ma.jus.br/intranet/administracao/governanca-egestao/copeg/gestao-de-riscos>).

No levantamento integrado de governança do Tribunal de Contas da União (TCU) do ano de 2018, foi avaliada a gestão de riscos deste Regional, por meio dos quesitos abaixo elencados, cujas respostas foram:

2111. O modelo de gestão de riscos da organização está estabelecido:	Resposta: Adota em maior parte ou totalmente Evidência: http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governanca-gestao/gestao-de-riscos a) a política institucional de gestão de riscos está definida. b) o processo institucional de gestão de riscos está definido. c) diretrizes e limites para exposição a risco estão definidos. d) critérios de avaliação de riscos institucionais estão definidos. e) critérios de avaliação de riscos de fraude e corrupção estão definidos. f) o modelo de gestão de riscos da organização é divulgado.
2112. Os riscos considerados críticos para a organização são geridos:	Resposta: Adota em maior parte ou totalmente Evidência: http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governanca-gestao/gestao-de-riscos a) processos considerados críticos para o alcance dos objetivos institucionais estão identificados. b) ativos desses processos considerados críticos (p. ex. tecnologias, informações, pessoas) estão identificados. c) riscos que podem afetar o alcance dos objetivos institucionais (riscos considerados críticos) estão identificados, analisados e avaliados. d) a organização informa os membros das instâncias superiores de governança acerca de riscos considerados críticos; e) a organização implantou controles internos para tratar riscos considerados críticos para o alcance de seus objetivos.

Buscando agregar representantes de todas as áreas do Tribunal, para que o NAGR tivesse a visão do todo partindo do individual, chegamos a seguinte representatividade:



O NARG, em 2018, era composto pelos seguintes servidores:

1. Alexjan Costa Sousa (CRE);
2. Antonio Ferreira da Costa Filho (STIC);
3. Carolina Cortese Coelho (CRE);
4. Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita, coordenadora (COPEG);
5. Clédina Francisca de Assis Lobato Reis, COPEG;
6. Fabiana Mendes Paiva Brito (SGP);
7. Hebert Pinheiro Leite (SJD);
8. Ingrid Janaina Castro Viegas Moreira (COPEG);
9. Joaires Sidney dos S. Ribeiro Filho (SJD);
10. Karla de Faria Abdala Félix, coordenadora substituta (COPEG);
11. Leonardo Silva Kury Aragão Mendes (STIC);
12. Luiz Gustavo Carvalho Assis (STIC);
13. Maiara da Silva Leal (SAF);
14. Renata Gonzaga Marques (STIC);
15. Sherlan Buhatem Anunciação (SAF).

Nas 6 (seis) reuniões que ocorreram em 2018, foram tratados os seguintes assuntos:

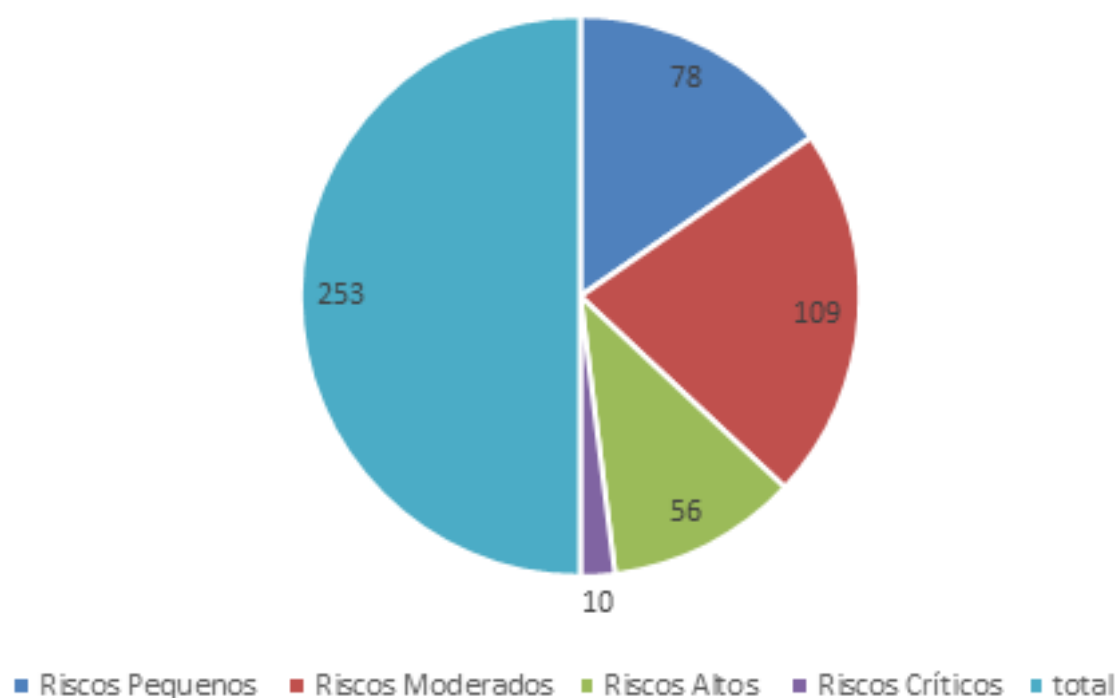


Além dos assuntos tratados, houve análise do mapeamento de risco e do plano de ação de 22 dos 29 processos de eleição:



A análise dos processos de Eleição pelo NAGR não era obrigatória, mas indicada. Por sugestão da Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG), foi facultado a todos os gerentes de processos submeterem seus respectivos mapas de riscos ao Núcleo de Apoio à Gestão de Riscos, antes da apresentação ao Comitê Eleições 2018, para análise e sugestão de melhorias. Muito embora apenas 22 gerentes de processos tenham apresentado seus mapas de riscos ao NARG, todos os 29 processos tiveram seus riscos mapeados com o auxílio da COPEG.

Dessa forma foram mapeados 253 riscos em processos de eleição, assim distribuídos:



O Manual de Gestão de Risco considerou que o risco pequeno deveria ser aceito pelo Tribunal (apetite ao risco) e o Comitê Eleições 2018 definiu que apenas os riscos críticos seriam monitorados, todavia, a COPEG, primando pela qualidade e detalhamento do negócio, buscou monitorar todos os 56 riscos altos, além dos 10 riscos críticos identificados.

Do total dos 253 riscos mapeados, 59 ocorreram e os gerentes estavam preparados para enfrentá-los, pois foram previstos. Assim, os impactos foram minimizados, não comprometendo o alcance dos objetivos do TRE-MA.

Entre o primeiro e o segundo turno das eleições 2018 um único evento não previsto causou transtornos. Tal fato será considerado no planejamento das Eleições 2020 de forma que seja elaborado um plano de ação para evitar sua reincidência.

Como **lições aprendidas** temos que a realização de reuniões periódicas do NAGR para analisar os mapas de riscos dos Processos de Eleição tornou o monitoramento das ações mais efetivo e impulsionou o envolvimento de todos. Outro grande resultado positivo foi a motivação dos gerentes obtida com as reuniões do Comitê Eleições 2018, oportunidade de apreciação das ações de tratamentos dos riscos constantes dos mapas dos processos de eleição.

Vale destacar alguns Pontos Positivos:

- a metodologia do planejamento e o procedimento padrão para a apresentação na reunião com o Comitê Eleições facilitou o desenvolvimento dos trabalhos,
- o modelo padrão adotado para a apresentação dos trabalhos pelos gerentes ao Comitê Eleições 2018 teve efeito motivador para toda a equipe envolvida,
- o auxílio da COPEG foi de suma importância e facilitou sobremaneira a condução dos trabalhos e
- a decisão acertada de monitorar apenas os riscos críticos e altos.

Sugestões de Melhoria, Desafios e Ações Futuras: considerando que a avaliação de maturidade diagnosticou que este Tribunal se encontra no nível BÁSICO, precisaremos avançar nos seguintes aspectos:

- divulgar as metodologias de gestão de processos e de riscos,
- revisar o manual de gestão de riscos e de processos,
- inserir no Plano Diretrizes 2019-2020 os projetos relacionados a essa matéria:
 - definir os processos críticos do órgão (cadeia de valor),
 - tentar realizar o mapeamento de processos e riscos dos processos críticos do Tribunal, visando alcançar 51% do total,
 - a COPEG deverá auxiliar as Zonas Eleitorais da capital a realizarem o mapeamento de processos combinado com a análise de riscos dos processos críticos dos Cartórios,
 - a Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos (COLAC) dará continuidade ao mapeamento de riscos dos processos de aquisições,
 - a Coordenadoria de Gestão da Informação (COGIN) mapeará os processos críticos de sua unidade.
- sugerir que as Secretarias e a Corregedoria (CRE) realizem o monitoramento dos riscos críticos e altos de seus processos de trabalho por meio de Reuniões de Análise Operacional (RAOs), com periodicidade a ser definida por cada unidade. A título de exemplo, na STIC esse monitoramento é mensal.